



PRESIDENTE
Marianna Montebello Willeman
VICE-PRESIDENTE
Rodrigo Melo do Nascimento
CORREGEDOR-GERAL
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS

José Gomes Graciosa
Marco Antônio Barbosa de Alencar
José Maurício de Lima Nolasco
Aloysio Neves Guedes
Domingos Inácio Brazão
Marianna Montebello Willeman
Rodrigo Melo do Nascimento

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Marcelo Verdini Maia
Andrea Siqueira Martins
Christiano Lacerda Ghuerrén

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira - Procurador-Geral

ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Marcia Cristina Barcellos Loyola

DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Rocha Feres

PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ

Sérgio Cavalieri Filho

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ

Karen Estefan Dutra

AUDITORIA INTERNA

Sergio Ricardo do Sacramento

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fabio Motta Scisínio Dias

DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Fernando Vila Pouca de Sousa

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO

Marcio Jandre Ferreira

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lucio Camilo Oliva Pereira

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Talita Dourado Schwartz

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

Simone Amorim Couto

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ

www.tce.rj.gov.br

SUMÁRIO

Gabinetes 1

Gabinetes

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
16/03/2020

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

Município de CARMO

Órgão: PREFEITURA DE CARMO

Processo TCE nº 205631-2/2020 - Decisões: INDEFERIMENTO, REMESSA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
16/03/2020

PRESIDÊNCIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 101233-5/2020 - Decisões: SOBRESTAMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, CIÊNCIA, EXTRAÇÃO DE CÓPIA, ENCAMINHAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA
(art. 131-A do Regimento Interno)
16/03/2020

CONSELHEIRA MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: EMOP - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 101556-2/2010 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 103634-9/2009 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 105452-8/2010 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 108346-7/2008 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 109125-0/2009 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 110564-7/2008 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 112732-2/2009 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 112945-9/2008 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 113641-2/2008 - Decisões: DEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo TCE nº 101136-1/2020 - Decisões: DEFERIMENTO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 104065-2/2019 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Município de ARRAIAL DO CABO

Órgão: PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

Processo TCE nº 214864-9/2018 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Município de SÃO JOÃO DA BARRA

Órgão: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Processo TCE nº 223983-0/2015 - Interessado: LUCIA REGINA MACHADO PESSA-NHA - **Decisões:** QUITAÇÃO DA MULTA, COMUNICAÇÃO

Município de VOLTA REDONDA

Órgão: PREFEITURA DE VOLTA REDONDA

Processo TCE nº 221784-6/2019 - Decisão: ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 241495-1/2019 - Decisão: COMUNICAÇÃO

Id: 2245384

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O **DPVAT** indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolso despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro **DPVAT**", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras **DPVAT**. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro **DPVAT**". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro **DPVAT** passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de
morte

R\$ 13.500⁰⁰

Em caso de
invalidez permanente
até

R\$ 13.500⁰⁰

Em caso de reembolso
médico-hospitalar
até

R\$ 2.700⁰⁰

Você receberá a indenização por meio de depósito bancário em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade, vítima ou beneficiário.

ATENÇÃO:

**Você mesmo dá entrada no pedido de indenização.
Não há necessidade de intermediários.**

Saiba mais:
www.detran.rj.gov.br
ou 0800 020 4042.

